# LEI Nº. 4.920

**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**ALTERA A LEI Nº 4.577, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARTICULARES QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Carlos Alberto Nitz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga-se o inciso I do art. 1º da Lei nº 4.577, de 17 de março de 2022.

**Art. 2º** O inciso II do art. 1º da Lei nº 4.577, de 17 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> II – Terreno rural, correspondente a parte do imóvel objeto da matrícula nº 3.710, com área de 51.242,93 m² (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar São Lourenço, no Município de Mafra – Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D7E-M-3013, de coordenadas em Longitude 49°53'02,168"W, Latitude 26°09'22,629"S; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ KRACHINSKI FILHO, no azimute de 110°10'30", na distância de 27,38m; até o vértice D7E-P-3032, de coordenadas em Longitude 49°53'01,239"W, Latitude 26°09'22,929"S; no azimute de 118°59'03", na distância de 27,27m; até o vértice D7E-P-3031, de coordenadas em Longitude 49°53'00,376"W, Latitude 26°09'23,352"S; no azimute de 126°56'08", na distância de 34,80m; até o vértice D7E-P-3030, de coordenadas em Longitude 49°52'59,368"W, Latitude

26°09'24,024"S; no azimute de 122°47'39", na distância de 29,26m; até o vértice D7E-P-3029, de coordenadas em Longitude 49°52'58,472"W, Latitude 26°09'24,525"S; no azimute de 114°56'31", na distância de 33,66m; até o vértice D7E-P-3028, de coordenadas em Longitude 49°52'57,369"W, Latitude 26°09'24,977"S; no azimute de 118°20'12", na distância de 40,98m; até o vértice D7E-P-3027, de coordenadas em Longitude 49°52'56,064"W, Latitude 26°09'25,599"S; no azimute de 131°50'30", na distância de 35,29m; até o vértice D7E-P-3026, de coordenadas em Longitude 49°52'55,110"W, Latitude 26°09'26,357"S; no azimute de 158°08'22", na distância de 30,59m; até o vértice D7E-P-3025, de coordenadas em Longitude 49°52'54,691"W, Latitude 26°09'27,277"S; no azimute de 162°39'04", na distância de 14,55m; até o vértice D7E-M3012, de coordenadas em Longitude 49°52'54,531"W, Latitude 26°09'27,727"S; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 3.710, tendo como usufrutuários: SILVIANO ARBIGAUS, CPF: 028.513.889-83, e VIVIANA APARECIDA ARBIGAUS, CPF: 045.332.019-89, e como nu-proprietários: LORENÇA ARBIGAUS, CPF: 777.753.099-20, no azimute de 52°42'18", na distância de 156,93 m; até o vértice D7E-M-3011, de coordenadas em Longitude 49°52'50,064"W, Latitude 26°09'24,602"S; deste, segue confrontando com POSSE, terras de JOSMAR ARBIGAUS, CPF: 020.542.159-88, e s/m KELI CRISTIANE HOCHICA ARBIGAUS, CPF: 048.072.269-24, no azimute de 336°10'14", na distância de 10,41m; até o vértice D7E-P-3024, de coordenadas em Longitude 49°52'50,218"W, Latitude 26°09'24,293"S; no azimute de 319°23'31", na distância de 18,93m; até o vértice D7E-P-3023, de coordenadas em Longitude 49°52'50,667"W, Latitude 26°09'23,830"S; no azimute de 308°16'48", na distância de 70,21m; até o vértice D7E-P3021, de coordenadas em Longitude 49°52'52,665"W, Latitude 26°09'22,431"S; no azimute de 312°13'23", na distância de 18,84m; até o vértice D7E-P-3020, de coordenadas em Longitude 49°52'53,171"W, Latitude 26°09'22,024"S; no azimute de 326°32'06", na distância de 11,33m; até o vértice D7E-P-3019, de coordenadas em Longitude 49°52'53,399"W, Latitude 26°09'21,718"S; no azimute de 337°23'21", na distância de 22,28m; até o vértice D7E-M-3010, de coordenadas em Longitude 49°52'53,714"W, Latitude 26°09'21,052"S; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 3.710, tendo como usufrutuários: HENRIQUE KONKEL, CPF: 216.623.479-87 e como nuproprietários: JUÇARA REGINA MAIA KONKEL, CPF: 421.015.229-34, EDSON LUIZ HOCHICA, CPF: 652.752.929-53, e ELISEU HABLE, CPF: 420.885.349-20, no azimute de 304°31'04", na distância de 186,12 m; até o vértice D7E-P-0927, de coordenadas em Longitude 49°52'59,269"W, Latitude 26°09'17,667"S; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 17.823, terras de HELIO VALDEMAR WICHNIESKI, CPF: 097.168.409-00, e ONÉSIA ARBIGAUS WICHNIESKI, CPF: 864.365.209-10, no azimute de 304°31'04", na distância de 12,58 m; até o vértice D7E-P-0926, de

coordenadas em Longitude 49°52'59,645"W, Latitude 26°09'17,439"S; no azimute de 248°45'58", na distância de 44,19m; até o vértice D7E-P-0925, de coordenadas em Longitude 49°53'01,123"W, Latitude 26°09'17,970"S; no azimute de 281°20'06", na distância de 79,30m; até o vértice D7E-P0924, de coordenadas em Longitude 49°53'03,928"W, Latitude 26°09'17,486"S; deste, segue confrontando com MATRÍCULA n. 15.569, terras de IRINEU ARBIGAUS, CPF: 193.915.369-72, no azimute de 199°14'56", na distância de 20,19 m; até o vértice D7E-P0269, de coordenadas em Longitude 49°53'04,162"W, Latitude 26°09'18,107"S; deste, segue confrontando com TRANSCRIÇÃO n. 12.899, fls 292, lv 3-F, terras de PREFEITURA DE MAFRA SC, CNPJ: 83.102.509/0001-72, no azimute de 101°20'06", na distância de 95,19 m; até o vértice D7E-M-0270, de coordenadas em Longitude 49°53'00,795"W, Latitude 26°09'18,689"S; no azimute de 197°56'50", na distância de 127,08m, até o vértice D7E-M-3013, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.147,36m, determinando a área total de 51.242,93m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 17 de novembro de 2026.

**CARLOS ALBERTO NITZ**
Prefeito Municipal